REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 284/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a situação de emergência e o estado de calamidade pública por causa do avanço da pandemia do novo Coronavírus no Brasil são graves; por isso, esta Indicação propõe a participação dos taxistas voluntariamente no combate à COVID-19;

b) o objetivo desta proposta é ajudar os usuários de táxis a cumprirem o decreto municipal que estabelece o uso obrigatório de máscara, na capital baiana, para conter a disseminação do novo Coronavírus, inclusive nos transportes públicos, medida de precaução ao avanço de números de contaminados;

c) assim, caberia ao motorista de táxi, no exercício de sua função, orientar os usuários sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, desempenhando portanto o papel de fiscalizador das ações programadas de combate à COVID-19;

d) a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas ou artesanais, no transporte público, pode gerar conflito, pois muitas pessoas, por conta da dificuldade financeira ou até mesmo por esquecimento, no momento do embarque, não têm à disposição o equipamento exigido pelo decreto municipal; e munidos de uma quantidade razoável de máscaras, esses profissionais contribuiriam no combate à pandemia;

e) a liberação proposta ajudará no combate à disseminação da COVID-19 nos transportes e evitará um possível colapso no sistema de Saúde do Município,

haja vista que a distribuição em massa das máscaras vai manter a comunidade mais protegida da pandemia, evitando assim a contaminação em massa;

f) a Indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, disponibilizar uma quantidade de máscaras cirúrgicas/artesanais para que os taxistas da capital baiana, no exercício de suas funções, possam auxiliar o poder público no combate ao novo Coronavírus no momento do embarque dos usuários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes